



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025.

CONTRATAÇÃO IMEDIATA E TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR REGENTE DE AULA EM LÍNGUA INGLESA MAIS CADASTRO DE RESERVA.

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS** torna público, de acordo com a legislação vigente, a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado 003/2025, destinado à seleção, contratação, por tempo determinado, para preenchimento de vagas imediatas e de cadastro de reserva, em caráter emergencial e de urgência, de Professor regente de aula em Língua Inglesa, para o quadro de pessoal do Município, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1-DAS VAGAS.

1.1- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme constante do Anexo IV, a ser realizado por comissão especialmente designada pela Portaria nº 008/2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – As vagas disponíveis destinam-se aos cargos de Professor regente de aula em Língua Inglesa, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se a urgência na contratação de profissionais qualificados para atender às demandas da área. Somente poderão concorrer às vagas os candidatos devidamente registrados em entidade de classe da categoria, conforme exigido. As remunerações e os critérios seguem as disposições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 142/2018.

1.3 - São vagas temporárias a serem preenchidas:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Professor	25h	R\$	03	01	04

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro (35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791

Alpinópolis/MG – CEP: 37.940-000

prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

regente de aula em Língua Inglesa		2.862,77			
-----------------------------------	--	----------	--	--	--

II - INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias **27 e 28 de janeiro de 2025**, junto à Secretaria Municipal de Administração das 9h às 11h e das 13h às 15h.

2.3 - São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) Ter dezoito anos na data da contratação ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
- d) Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- e) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.
- g) Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito estadual,
- h) Para concorrer aos cargos, os requisitos de formação são:

I – PROFESSOR REGENTE DE AULA EM LÍNGUA INGLESA:

- Licenciatura plena em Letras com habilitação em inglês,
- Licenciatura em Pedagogia com formação complementar em Língua Inglesa (certificação em curso de Inglês reconhecido pelo MEC).
- Declaração de matrícula no curso de Letras a partir do 3º período, com certificação em curso de Inglês reconhecido pelo MEC.



2.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição em duas vias, devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I;
- b) fotocópia RG, CPF ou Carteira de Motorista (acompanhada de procuração (se for o caso));
- c) Currículo devidamente acompanhado das comprovações imprescindíveis para participação no processo seletivo constantes no item 2.3 - (Exemplos: Cópia de certidão de nascimento, RG ou outro documento que comprove a nacionalidade e idade; Comprovante de quitação eleitoral oficial; Comprovante de quitação militar oficial (se for do sexo masculino); Cópia da CTPS (iniciativa privada); Certidão emitida por ente público (iniciativa pública); Comprovante de escolaridade; Certificados; Títulos; Diplomas, bem como quaisquer outros documentos que comprove habilidade e experiência para ocupar a vaga, conforme qualificação estabelecido no anexo V deste edital.

2.5 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como Licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou questões particulares.

2.6 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o currículo em envelope lacrado, preencher, em duas vias, a ficha de inscrição, a qual ficará à disposição dos interessados no setor, lançando sua assinatura com dia e horário e a outra com o candidato

2.8 - Não será aceita inscrição, em desacordo com o item 2.4.

2.9 - Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo e horário estabelecidos nos itens 2.2 deste Edital.

2.10 – Não será computado para fins de contagem de tempo, o tempo já usado para fins de aposentadoria.

III - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem.

3.2- O candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições do edital que não sejam contrárias a sua condição.

3.3- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

3.4- O candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, junto A Secretaria de Educação, um laudo médico atestando o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.5- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.6- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

3.7- Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, na forma do item 3.8.

3.8- caso resulte em pelo menos uma vaga inteira, incluindo-se os casos de vagas supervenientes durante a vigência do processo seletivo.

3.9- Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

3.10- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.11- Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para apresentação.

IV – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Fica a cargo da Comissão Técnica, criada pela Portaria nº 008/2025, a análise dos currículos apresentados pelos candidatos, nos dias 29 de janeiro de 2025. A avaliação considerará os seguintes critérios:

- a) Cursos de especialização;
- b) Experiência profissional;
- c) Clareza e objetividade nos documentos;

A decisão final será tomada após deliberação e votação da Comissão, sendo lavrada em Ata.

4.1.1. Cursos de Especialização –

- Curso de Doutorado: 20 pontos;
- Curso de Mestrado: 10 pontos;
- Certificado de proficiência vitalício Cambridge mínimo C1: 10 pontos
- Certificados de proficiência TOEFL: 10 pontos
 - Nota mínima:
 - Reading - 4
 - Listening - 9
 - Speaking - 16
 - Writing - 13
- Certificado IELTS mínimo banda 4: 05 pontos
- Comprovante de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão perfazendo carga horária mínima de 160 horas: 02 pontos

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

O tempo de experiência do(a) candidato(a), seja no setor público ou privado, desempenhado na área pleiteada, será considerado na pontuação da seguinte forma: **1 (um) ponto para cada 30 (trinta) dias de exercício na função do respectivo cargo almejado**, limitado ao máximo de **36 (trinta e seis) pontos**.

Será considerado como "tempo de serviço", para fins de avaliação, somente aquele ~~desempenhado na mesma função para a qual o candidato se inscrever, devendo ser comprovado~~



no ato da convocação, desde que:

- I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III – Não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV);
- IV – Não seja considerado como tempo de serviço paralelo.

4.1.2. A Comissão Técnica avaliará somente os currículos apresentados com clareza e objetividade.

4.1.3. O candidato será desclassificado caso apresente qualquer documento falso.

V - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dado preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.2 - O resultado preliminar da avaliação dos candidatos será publicado em 29 de janeiro de 2025 a partir das 15h no *site* da Prefeitura Municipal de Alpinópolis – www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG.

5.4 - É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no endereço eletrônico do Município de Alpinópolis/MG.

VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

6.1. Será admitido recurso do resultado apresentado pela Comissão, os quais deverão ser apresentados no dia 30 de janeiro de 2025 das 9h às 11h e das 13h às 15h, exclusivamente, a Secretaria Municipal de Administração, através de requerimento dirigido a Comissão do Processo Seletivo, com a fundamentação do recurso.

6.2.O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado.

6.3. A decisão dos recursos deferidos será publicada no *site* da Prefeitura Municipal de Alpinópolis – www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Maestro Geraldo Aprígio , nº 60, Bairro Centro, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG, no dia 31 de janeiro de 2025, até as 15h.

6.4. Depois de julgados todos os recursos apresentados, no dia 31 de janeiro de 2025 após às 15h, será publicado e homologado o resultado final do processo seletivo, com as alterações porventura ocorridas em face do disposto no item 6.3.

6.5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Cujo teor desrespeite a decisão da Comissão de Processo Seletivo;
- e) Contra terceiros.

6.6. A Comissão Organizadora do processo de seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.7 - O resultado final deverá ser divulgado no dia 31/01/2025 após as 15 horas no *site* da Prefeitura Municipal de Alpinópolis – www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Maestro Geraldo Aprígio , nº 60, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG, no mesmo dia, ou, em caso de número excessivo de currículos, poderá ser divulgado no próximo dia útil.

VII - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1- A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários para o exercício da função observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

7.2- A convocação dos candidatos será feita pelo setor competente do Município de Alpinópolis, devendo o interessado comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, sob pena de serem excluídos do certame, dando lugar ao próximo candidato classificado.

7.3- A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado,



ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame;

7.4- A contratação do candidato aprovado ainda dependerá da necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal, com despesa de pessoal;

VIII - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1- A rescisão do contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por infração a qualquer de suas cláusulas pelo contratado;
- d) Por conveniência administrativa do contratante;
- e) Por ausência superveniente da necessidade e do interesse público na contratação.

8.2- Quando a rescisão ocorrer nos termos da alínea "b", deste, o contratado deverá proceder à comunicação ao setor competente do Município de Alpinópolis, no prazo mínimo de quinze dias de antecedência.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1- A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.2- Na forma da Lei Complementar 004/2001, o regime jurídico será o Estatutário.

9.3- Este Processo Seletivo é destinado ao provimento de vaga temporária a ser preenchida no quadro de Servidores do Município de Alpinópolis. As vagas são aquelas informadas no item 1.2, para os cargos que concorrem, durante o prazo de validade do certame.

9.4- Os candidatos selecionados e eleitos serão contratados para os respectivos cargos de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, observado o prazo máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 142/2018.

9.5- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.



9.6- O Edital será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Alpinópolis – www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Maestro Geraldo Aprígio , nº 60, Bairro Centro, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG.

9.7- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogando por igual período.

9.8- Durante o período de vigência do presente edital, havendo necessidade de outras contratações ou substituições dos cargos de contratação imediata, dispostos no item 1.2, o Município utilizará a lista dos aprovados em cadastro de reserva na ordem de classificação dos mesmos.


9.9- Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Alpinópolis/MG, 24 de janeiro de 2025.

RAFAEL HENRIQUE
DA SILVA
FREIRE:09946554607

Assinado de forma digital por
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
FREIRE:09946554607
Dados: 2025.01.24 15:26:37
-03'00'

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL


LILIANE APARECIDA VILELA DE PAULA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Processo Seletivo Nº 003/2025

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Cel:	
e-mail:		
Nacionalidade:		Naturalidade:
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: _____	Estado Civil: _____
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Título Eleitoral: Zona:	Seção:

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



Informações Adicionais

1-O candidato é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

2-A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceitas os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Alpinópolis/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO-CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA Nº _____

Processo Seletivo Nº 003/2025

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Cel:	
e-mail:		
Nacionalidade:		Naturalidade:
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
CPF:	Título Eleitoral: Zona:	Seção:

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



Informações Adicionais

1-O candidato é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

2-A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Alpinópolis/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**





ANEXO III

EDITAL n° 003/2025

Alpinópolis/MG, __/__/2025.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

() Resultado das Inscrições

() Resultado da Classificação

() Outros. _____

II – Dados de Candidato:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (LEGÍVEL)

VAGA PARA QUAL CONCORRE: _____ (LETRA DE FORMA)

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital n°01/2025, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III – Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)



Assinatura do candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



ANEXO IV

**BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PROFESSOR
REGENTE DE AULA EM LÍNGUA INGLESA**

Critérios	Quantidade máxima	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Curso de Doutorado concluído na área pleiteada.	01	20,0	20,0
Curso de Mestrado concluído na área	01	10,0	10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de proficiência vitalício Cambridge: 10 pontos. 	01	10,0	10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Certificados de proficiência (TOEFL, IELTS): 05 pontos cada. 	10,0	10,0	10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Certificados de proficiência IELTS): 05 pontos cada. 	05,0	05,0	05,0
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão 	01	02,0	02,0

perfazendo carga horária mínima de 160 horas (nível intermediário): 02 pontos .			
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo em rede de Ensino pública ou privada até dez/2024.	36	1 ponto para cada 30(trinta) dias de exercício na função do respectivo cargo.	36,0

- A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória da pontuação máxima dos itens de análise de currículos e sua pontuação máximo passa a ser 93 pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

ANEXO XIII

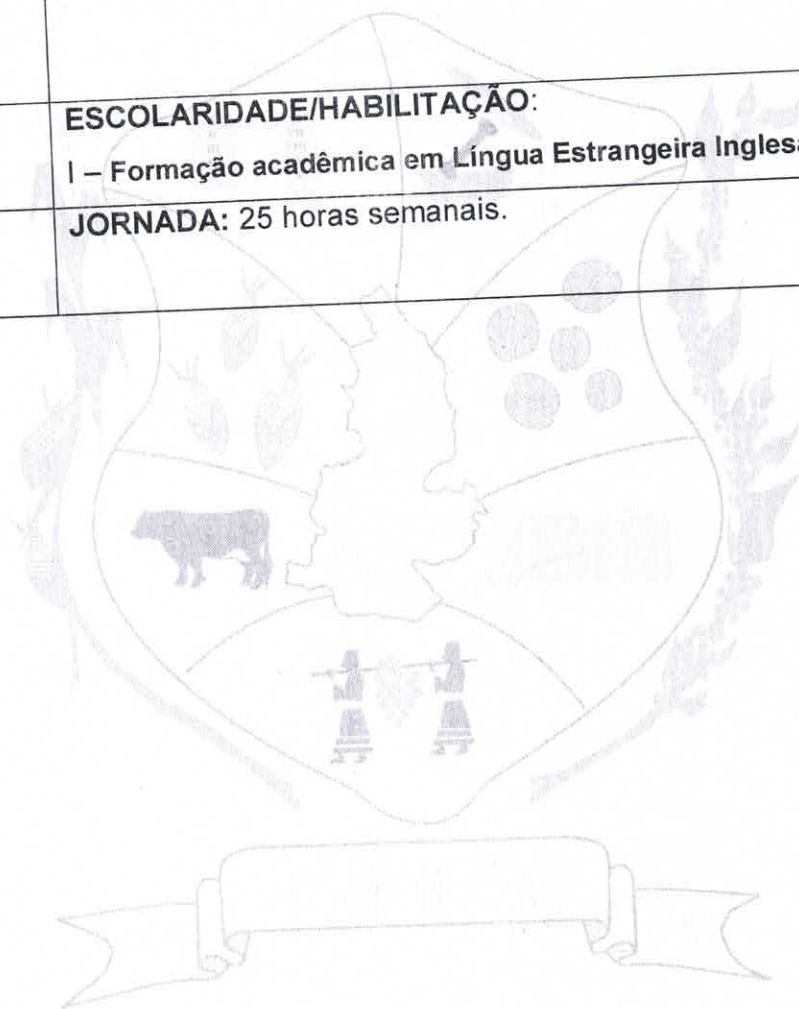
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDA

<p>Professor regente de aula em Língua Inglesa</p>	<ul style="list-style-type: none">-Contribuir para a elaboração e atualização do Regimento Escolar e da Projeto Político Pedagógico da escola, garantindo que as práticas de ensino estejam alinhadas às necessidades e realidades dos alunos do Ensino Fundamental I.-Elaborar e executar aulas interativas e adequadas à faixa etária do Ensino Fundamental I, com atividades lúdicas que desenvolvam o interesse e a familiaridade com a Língua Inglesa.-Planejar e aplicar atividades didáticas que promovam o desenvolvimento das habilidades de Listening (escuta), Speaking (fala), Reading (leitura) e Writing (escrita), com ênfase nas habilidades de escuta e fala, conforme a BNCC e as necessidades dos alunos dessa etapa.-Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento das atividades escolares, integrando os conteúdos de inglês às demais áreas de conhecimento e aos projetos interdisciplinares do Ensino Fundamental I.- Participar de formações, cursos e eventos educacionais voltados ao Ensino Fundamental I, com foco em práticas e metodologias atualizadas de ensino de inglês para crianças.-Desenvolver programas e planos de ensino adaptados ao nível cognitivo e socioemocional das crianças do Ensino Fundamental I, incorporando estratégias e recursos que favoreçam a interação e o aprendizado ativo.-Realizar o ensino de inglês de acordo com o plano curricular da escola, respeitando as orientações para o Ensino Fundamental I e garantindo a continuidade dos objetivos pedagógicos.-Buscar continuamente estratégias que favoreçam o aprendizado significativo e inclusivo, considerando as particularidades e o ritmo de cada aluno.
---	---



- Colaborar em projetos e atividades que promovam a aproximação da escola com as famílias e a comunidade, ajudando a integrar o aprendizado da língua inglesa ao cotidiano das crianças e fortalecendo o vínculo com a escola.
- Realizar avaliações diagnósticas e formativas, conforme o Regimento Escolar e a BNCC, fornecendo feedback construtivo e personalizado para apoiar o desenvolvimento das habilidades linguísticas.
- Identificar alunos que apresentem dificuldades e propor estratégias de recuperação individualizadas, com atividades de reforço e estímulo para ajudar na superação das barreiras de aprendizado.
- Manter-se atualizado sobre metodologias, ferramentas e práticas específicas para o ensino de inglês no Ensino Fundamental I, integrando inovações que ampliem o engajamento e aprendizado.
- Colaborar com a equipe escolar, incluindo a administração, direção e supervisão, para o cumprimento das metas pedagógicas e organização das atividades.
- Promover um ambiente organizado e favorável ao aprendizado, aplicando práticas de disciplina positiva que incentivem o respeito e a cooperação entre os alunos.
- Conhecer e seguir a legislação educacional referente ao Ensino Fundamental I, assegurando que a prática docente esteja em conformidade com as normas e diretrizes.
- Comparecer a reuniões pedagógicas e eventos escolares, contribuindo com a equipe na análise do desenvolvimento dos alunos e nos ajustes pedagógicos necessários.
- Levantar e interpretar informações sobre o perfil da turma e a realidade escolar, ajustando práticas pedagógicas às necessidades identificadas e promovendo a equidade no aprendizado.
- Seguir as orientações pedagógicas e diretrizes emitidas pelos órgãos competentes, assegurando que a prática de ensino esteja em conformidade com os padrões de qualidade.

	<p>- Incentivar o cuidado com os materiais didáticos, promovendo um ambiente organizado, seguro e adequado ao aprendizado dos alunos do Ensino Fundamental I.</p> <p>-Executar, sempre que solicitado, outras atividades compatíveis com a função, contribuindo para o alcance dos objetivos pedagógicos do Ensino Fundamental I.</p>
	<p>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</p> <p>I – Formação acadêmica em Língua Estrangeira Inglesa</p>
	<p>JORNADA: 25 horas semanais.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**